

## CAPÍTULO IV

**Das licenças e admissão de comunicação prévia e taxas relativas a operações de loteamento e urbanização**

## Artigo 26º

**Pedido de licenciamento e admissão de comunicação prévia de loteamento**

1. Licenças e admissão de comunicação prévia de loteamento (cada)

- a) Pedido de informação prévia de loteamento — 36,42 €
- b) Pedido de informação nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei n.º 555/99 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. 177/2001 de 4 de Junho e lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro — 20,81 €
- c) Pedido de licenciamento
  - I. Até cinco lotes — 36,42 €
  - II. Por cada lote acrescido — 7,80 €

- d) Emissão de alvará de loteamento e admissão comunicação prévia — 52,02 €
- e) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação prevista — 52,02 €
- f) Emissão de aditamento a alvarás de loteamento e admissão de comunicação prévia — 52,02 €
- g) Prorrogação de prazo para execução de infra-estruturas
  - I. Primeira prorrogação (até um ano) — 104,05 €
  - II. Restantes prorrogações — 364,17 €

## Artigo 27º

**Urbanização sem operações de loteamento**

- 1. Pedido de licenciamento e admissão de comunicação prévia — 31,21 €
- 2. Emissão de alvará (cada) — 26,01 €
- 3. Por cada metro quadrado de área sujeita a obras (a acumular) — 0,16 €
- 4. Prorrogação do prazo para executar obras de urbanização — por mês ou fracção — 7,80 €

## CAPÍTULO V

**Autorizações de utilização turística**

## Artigo 29º

**Alvará de autorização de utilização de empreendimentos turísticos e estabelecimentos hoteleiros**

- 1. Estabelecimentos Hoteleiros:
  - a) Hotéis de 4 e 5 estrelas, hotéis — apartamento (aparthoteis) de 4 e 5 estrelas, pousadas, pensões e hotéis — 624,30 €
  - b) Hotéis de 1, 2 e 3 estrelas, hotéis — apartamento (aparthoteis) de 2 e 3 estrelas e hotéis — rurais — 312,15 €
- 2. Meios complementares de alojamento turístico:
  - a) Aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas, apartamentos turísticos de 4 e 5 estrelas e moradias turísticas — 780,37 €
  - b) Aldeamentos turísticos de 3 estrelas e apartamentos turísticos de 2 e 3 estrelas — 390,18 €
- 3. Parques de Campismo públicos — 260,12 €
- 4. Emissão de segundas vias de alvará de licenciamento e averbamentos, 50% do valor da concessão inicial respectiva.

## Artigo 31º

**Alvarás de autorização de utilização**

Alvará de autorização de utilização para estabelecimentos restauração ou bebidas sem espaços destinados a dança.

- 1. Estabelecimentos de Restauração
  - a) Restaurantes — 156,07 €
  - b) Marisqueiras — 156,07 €
  - c) Snack — Bar — 156,07 €
  - d) Pizzaria — 156,07 €
  - e) Self — Services e Eat — Drive — 156,07 €
  - f) Take — Away e Fast — Food — 156,07 €
  - g) Churrasqueiras — 156,07 €
  - h) Casas de Pasto — 78,04 €

2. Estabelecimento de bebidas

- a) Bares e Pubs — 130,06 €
- b) Cervejarias — 78,04 €
- c) Cafés, Casas de Chá, Geladarias, Pastelarias, Cafetarias, Confeitarias, Leitarias e Similares — 104,05 €
- d) Tabernas — 78,04 €

3. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas com Salas ou espaços destinados a dança

- a) Discotecas, Clubes Nocturnos, Bailes, Night-Clubes, Cabarets, Dancings e Similares — 780,37 €

4. Quando qualquer estabelecimento de restauração ou bebidas possuir fabrico próprio no local, de pastelaria, panificação ou gelados acresce a taxa de 78,04 € (setenta e oito Euros e quatro cêntimos)

- 5. Emissão de horário de funcionamento — 10,40 €

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

## Aviso n.º 7896/2008

**Abertura de concursos internos de acesso geral**

Nos termos do disposto no artigo 28º, do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei nº238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, no uso da competência que me foi subdelegada por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 07 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 68º, 69º e 70º, da lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência 1 — sete lugares para Arquitecto de 1ª Classe. Referência 2 — três lugares para Engenheiro Civil de 1ª Classe. Referência 3 — um lugar para Técnico Superior de Comunicação Social Principal. Referência 4 — um lugar para Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe. Referência 5 — um lugar para Técnico Superior de Serviço Social Principal. Referência 6 — dois lugares para Técnico Superior de Sociologia de 1ª Classe. Referência 7 — um lugar para Engenheiro Técnico Civil Especialista. Referência 8 — um lugar para Calceteiro Principal. Referência 9 — sete lugares para Cantoneiro de Arruamentos Principal. Referência 10 — um lugar para Pedreiro Principal. Referência 11 — dois lugares para Pintor Principal. Referência 12 — um lugar para Mecânico Principal.

1 — Validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é no concelho de Loures.

3 — Remunerações — é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei nº412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo os índices foram reformulados pelo Decreto-Lei nº57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais:

Referência 1, 2, 3, 4, 5 e 6 — Previstos na alínea c), do n.º1, do artigo 4º, do Decreto-lei nº404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 7º n.º 3 da lei 10/2004 de 22 de Março e artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio (Arquitectos de 2ª Classe, Engenheiros Civis de 2ª Classe, Técnicos Superiores de Comunicação Social de 1ª Classe, Técnicos Superiores de Gestão de 2ª Classe, Técnicos Superiores de Serviço Social de 1ª Classe e Técnicos Superiores de Sociologia de 2ª Classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom). Referência 7 — Previstos na alínea a) do n.º1 do artigo 5º, do Decreto-lei nº404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 7º n.º 3 da lei 10/2004 de 22 de Março e artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio (Engenheiros Técnicos Civis Principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom). Referência 8, 9, 10, 11 e 12 — Previstos no n.º2, do artigo 14º, do Decreto-lei nº404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 7º n.º 3 da lei 10/2004 de 22 de Março e artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio (Calceteiros, Cantoneiros de Arruamentos, Pedreiros, Pintores e Mecânicos, com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom).

4.3 — Os opositores ao concurso que não possuam avaliação de desempenho referente ao período mínimo legalmente exigido para acesso à categoria, deverão solicitar o suprimento de avaliação nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio.

4.4 — Ficam abrangidos pela redução de tempo exigido para a promoção, os titulares do curso de Mestrado, conforme previsto no n.º 3, do artigo 4º da lei n.º 44/99, de 11 de Junho, desde que devidamente comprovado.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento modelo tipo.

5.2 — Nos termos da acta da reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação de 29 de Janeiro de 2007, os candidatos que estejam abrangidos pelo o artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, em anexo à candidatura deverão entregar o modelo de requerimento de suprimento da avaliação de desempenho de acordo com o artigo 19º do mesmo Decreto Regulamentar.

5.3 — Os requerimentos de candidatura e de suprimento de avaliação de desempenho existem na Divisão de Gestão de Pessoal ou em [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt), podendo ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos — Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7, em Loures, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

5.4 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae datado e assinado pelo candidato, mencionando a avaliação de desempenho quantitativa do tempo de serviço legalmente exigido para o provimento, bem como a duração das acções de formação profissional;
- Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, referindo a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva avaliação de desempenho com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

5.4.1 — Os candidatos deverão ainda anexar à candidatura fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — número de horas);

5.4.2 — Ficam dispensados da entrega da declaração mencionada na alínea c) do ponto 5.4, os candidatos do quadro da Câmara Municipal de Loures.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Referência 1,2,3,4,5,6 e 7: Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos gerais sob a forma escrita e de natureza teórica. Referência 8, 9, 10, 11 e 12: Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos Prática.

6.1 — Factores de ponderação da avaliação curricular:

Referência 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12: Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas com aproveitamento e relacionadas com as áreas funcionais no período do tempo de serviço legalmente exigido para o provimento; Experiência Profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. (n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho); Classificação de serviço/ Avaliação do Desempenho (Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e Decretos Regulamentares 19-A/2004 de 14 de Maio e 06/2006 de 20 de Junho) onde se pondera a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 3, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convertida na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Referência 1,2,3,4,5,6 e 7:- Prova de Conhecimentos gerais sob a forma escrita e de natureza teórica: Na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada. Terá a duração

até noventa minutos e incidirá no seguinte programa: Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/07 de 9 de Maio e Portaria n.º 666-A/07 de 1 de Junho). Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro). Carta ética da Administração Pública ([www.dgrn.mj.pt](http://www.dgrn.mj.pt) publicado em anexo BRN — Boletim dos Registos e do Notariado n.º 7 de Julho de 2002).

6.3 — Referências 8,9,10 e 11 — As provas práticas de conhecimento terão a duração até 60 minutos e os programas serão os seguintes: Referência 8 — Assentamento de calçada. Referência 9 — Preparação de caixa e aplicação de *toutvenant*. Referência 10 — Execução de sumidouro, com assentamento de tijolo de burro e reboco. Referência 11 — Pintura de uma sala onde se inclui reparação de parede (tapar pequenos furos e betumar) para se proceder à pintura a tinta de água.

6.3.1 — Referência 12 — A prova de conhecimentos prática, terá a duração até três horas e o programa será o seguinte: Verificar o estado e tensão da correia do comando da árvore de cames e reesticar ou substituir se necessário. Ou Verificar, limpar e afinar o sistema de travões de uma viatura pesada.

7 — Sistema de classificação final — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

Referência 1,2,3,4,5,6 e 7:

$$CF = 50\% AC + 50\% PC$$

Referência 8,9,10,11 e 12:

$$CF = 50\% AC + 50\% PCP$$

Sendo:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

PCP = Prova de Conhecimentos Prática

8 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, das provas e da entrevista, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho. Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35º do referido diploma legal.

10 — Júri do concurso — Nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os júris terão a seguinte composição: O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Referência 1

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Arqt.ª Maria Madalena Trincão Silva Cunha, Directora do Departamento de Gestão Urbanística.

2º- Eng.º Jorge Manuel Gouveia Machado Dias, Director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

1º- Arqt.º Rui Manuel Januário Paulo, Director da Direcção do Projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

2º- Dr. Fernando Alexandre Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe.

Referência 2

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Eng.º José Chorão Teles, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais.

2º- Arqt.º Rui Manuel Januário Paulo, Director da Direcção do Projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

## Vogais suplentes:

1º- Eng.º Jorge Manuel Gouveia Machado Dias, Director do Departamento de Obras Municipais.

2º- Eng.ª Amélia Maria Silva Marques Mendonça e Silva, Engenheiro Civil Assessor Principal.

## Referência 3

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Ana Paula Nunes Barata Costa, Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas.

2º- Dr. Carlos Manuel Rio Santos, Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

## Vogais suplentes:

1º- Dr.ª Luzia Paula Carvalho Duque Mendes Sousa, Técnico Superior de Relações Públicas Assessor.

2º- Dr.ª Cristina Maria Jerónimo Lopes Azedo, Técnico Superior Jurista Assessor Principal.

## Referência 4

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Susana Paula Custódio Santos Fonseca, Chefe da Divisão Financeira.

2º- Dr. Viriato Semião Ferreira de Aguiar, Chefe da Divisão de Aprovisionamentos.

## Vogais suplentes:

1º- Dr.ª M.ª do Carmo Lucinda Martins Silva, Técnico Superior de Gestão de 1.ª Classe.

2º- Dr. Fernando Alexandre Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe.

## Referência 5

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Paula Regina Oliveira Santos, Técnico Superior de Serviço Social Assessor Principal.

2º- Dr. Carlos Manuel Rio Santos, Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

## Vogais suplentes:

1º- Dr.ª Elsa Maria Antunes Nunes Morgado, Técnico Superior de Serviço Social Assessor Principal.

2º- Dr.ª Cristina Maria Almeida Lucas, Técnico Superior de Serviço Social Assessor.

## Referência 6

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Ana Paula Nunes Barata Costa, Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas.

2º- Dr. António José da Cruz Paulo, Chefe da Divisão Municipal de Habitação.

## Vogais suplentes:

1º- Dr.ª Maria do Carmo Lucinda Martins Silva, Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe.

2º- Dr. Fernando Alexandre Matos Tavares Teodoro, Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe.

## Referência 7

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Eng.º Jorge Teixeira de Macedo, Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos.

2º- Dr. Carlos Manuel Rio Santos, Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

## Vogais suplentes:

1º- Eng.ª Lucília Conceição Caetano Silva Reis, Engenheiro Técnico Civil Especialista.

2º- Dr.ª Cristina Maria Almeida Lucas, Técnico Superior de Serviço Social Assessor.

## Referência 8

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Eng.º José Chorão Teles, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais.

2º- Sr. José Marçal Monteiro, Encarregado.

## Vogais suplentes:

1º- Sr. José Manuel Rodrigues, Calceteiro Principal.

2º- Sr.ª Sónia Isabel Silva Abreu, Assistente Administrativa Especialista.

## Referência 9

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Sr. José Marçal Monteiro, Encarregado.

2º- Sr. Vítor Hugo Lopes Corigo, Encarregado.

## Vogais suplentes:

1º- Sr.ª Sónia Isabel Silva Abreu, Assistente Administrativa Especialista.

2º- Sr.ª M.ª Inês Almeida Ferreira Nabeiro, Assistente Administrativa Especialista.

## Referência 10

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Eng.º José Chorão Teles, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais.

2º- Sr. José Marçal Monteiro, Encarregado.

## Vogais suplentes:

1º- Sr.ª Sónia Isabel Silva Abreu, Assistente Administrativa Especialista.

2º- Sr.ª M.ª Inês Almeida Ferreira Nabeiro, assistente administrativo especialista.

## Referência 11

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Eng.ª Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

2º- Eng.ª Carla Cristina Vieira Monteiro Santos Antunes, Engenheiro Civil de 1ª Classe.

## Vogais suplentes:

1º- Sr.ª Sónia Isabel Silva Abreu, assistente administrativo especialista.

2º- Sr.ª M.ª Inês Almeida Ferreira Nabeiro, assistente administrativo especialista.

## Referência 12

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

## Vogais efectivos:

1º- Eng.º Vítor Manuel Reis Cruz, Chefe da Divisão de Oficinas.

2º- Sr. Augusto Guilherme Conceição Esteves, Encarregado Geral.

## Vogais suplentes:

1º- Sr.ª Sónia Isabel Silva Abreu, assistente administrativo especialista.

2º- Sr.ª M.ª Inês Almeida Ferreira Nabeiro, assistente administrativo especialista.

26 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.